



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça Centro Administrativo s/n — CEP 73770-000

Lei nº 426/94 de 17 de agosto de 1.994.

"Autoriza o chefe do Poder Executivo a fazer doação de área de terra a entidade que especifica."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

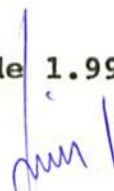
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Primeira Igreja Batista em Sobradinho - DF., área de terra do loteamento urbano de até dois mil e oitocentos metros quadrados (2.800 m²), em local a ser acertado entre o Executivo Municipal e a parte interessada, observadas as prioridades da Administração Pública.

Art. 2º - A área desta doação destina-se a construção de sede para desenvolvimento das atividades religiosas e assistenciais da Frente Missionária Batista em Alto Paraíso, a critério da donatária.

Parágrafo Único: A donatária tem prazo de dois (02) meses, a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão, para início da construção, e dois (02) anos para o seu término, sob pena de reversão automática da área ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 1.994.


Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal